



**Câmara
Municipal**
de Cachoeiro de Itapemirim

THIAGO NEVES

Vereador

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29300-170

Contato: +55 28 3526-5628

e-mail: vereadorthiagoneves@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESPÍRITO SANTO**

O Vereador *in fine* assinado, eleito pela legenda PSB, com assento nesta Casa de Leis, no uso de suas atribuições regimentais, **INDICA** ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÕES E SERVIÇOS, Sr. ARY ROBERTO MOREIRA**, que seja realizado o serviço descrito abaixo:

- 1) Manutenção de via (tapa buraco), na Rua Lauro Lemos, na descida da pracinha, no bairro Village da Luz

JUSTIFICATIVA:

A solicitação para operação de tapa buraco, encontra-se devidamente fundamentada nos princípios constitucionais que orientam a administração pública e nas necessidades estruturais da comunidade local. O Princípio da Dignidade da Pessoa Humana (art. 1º, inciso III, da Constituição Federal) exige que o poder público garanta condições adequadas de vida para os cidadãos, incluindo a segurança e o bem-estar no uso de vias públicas. A via em questão, devido à sua elevação inadequada e condições precárias, aumenta o risco de acidentes, o que prejudica diretamente a dignidade dos moradores e usuários da via, bem como gera risco à segurança dos pedestres e condutores de veículos que transitam no local.

Além disso, a Administração Pública deve observar o Princípio da Eficiência (art. 37 da Constituição Federal), que implica a realização de obras que proporcionem a melhor qualidade no uso dos recursos públicos e na oferta de serviços à população. A realização de tapa buracos, neste contexto, visa melhorar a fluidez do trânsito, reduzir o risco de acidentes e atender às necessidades de mobilidade dos cidadãos, promovendo uma gestão mais eficiente dos espaços urbanos.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br



Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>
Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200330038003200310037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/





Outro ponto importante se refere ao direito à mobilidade urbana e à proteção ao meio ambiente, ambos previstos na Constituição Federal. O direito à mobilidade urbana (art. 6º) exige que o poder público promova uma infraestrutura viária adequada, enquanto o direito a um meio ambiente equilibrado (art. 225) implica na necessidade de ações que minimizem os danos ambientais. O tapa buraco contribui para a diminuição desses danos e para a melhoria das condições de tráfego, proporcionando maior segurança e qualidade de vida à população.

A legislação municipal também ampara a realização de melhorias em vias públicas, conforme estabelecido no Plano Diretor de Mobilidade Urbana. O poder público tem a responsabilidade de promover a correção de falhas estruturais nas vias que comprometem o bem-estar da comunidade, e o tapa buraco das vias do bairro em questão é uma medida eficaz para resolver os problemas de drenagem e segurança local.

Conclusão

Diante do exposto, e considerando a relevância da questão para a comunidade local, sugiro que o Poder Executivo Municipal dê início aos estudos e providências para a realização das obras de manutenção de tapa buraco, no endereço mencionado alhures, com vistas a solucionar os problemas estruturais que afetam a população, em conformidade com os princípios constitucionais e as normas legais pertinentes.

Por conseguinte, solicito que a resposta a presente indicação respeite o prazo máximo de 30 (trinta) dias, em consonância com o art. 137, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa de Leis. Vejamos:

Art. 137 – *Indicação é a proposição escrita através da qual o Vereador poderá sugerir medidas de interesse público aos poderes competentes.*

Parágrafo único – *As indicações, redigidas em termos claros, objetivos e respeitosos, serão, após sua leitura no Expediente, enviadas por meio de ofício a quem de direito, independentemente de deliberação do Plenário, sendo obrigatório um*

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





Câmara Municipal

de Cachoeiro de Itapemirim

THIAGO NEVES

Vereador

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29300-170

Contato: +55 28 3526-5628

e-mail: vereadorthiagoneves@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

*parecer prévio, se for órgão público municipal, sobre **possibilidade ou não do atendimento em no máximo 30 (trinta) dias (grifo o nosso).***

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 23 de Abril de 2025.

THIAGO NEVES

Vereador – (PSB)



“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br



Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200330038003200310037003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/





Câmara Municipal

de Cachoeiro de Itapemirim

THIAGO NEVES

Vereador

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro

Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29300-170

Contato: +55 28 3526-5628

e-mail: vereadorthiagoneves@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br



“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br



Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/

Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200330038003200310037003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

